



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 216 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 14 de dezembro de 2012 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N 073/2012

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 11.540,40 (onze mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.022 – Manutenção da Assistência Social

33.90.14.00.00.00 – 0509 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 3 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 749 | R\$- 1.200,00

33.90.30.00.00.00 – 0510 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 3 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 744 | R\$- 4.747,25

Id Uso Fonte: 3 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 749 | R\$- 3.068,39

33.90.36.00.00.00 – 0511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 3 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 749 | R\$- 1.000,00

Proj./Ativ.: 2.069 – Manutenção do CRAS

44.90.51.00.00.00 – 0516 – OBRAS E INSTALACOES

Id Uso Fonte: 3 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 755 | R\$- 1.524,76

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – do Excesso de Arrecadação Vinculado apurado nas fontes: 744 no valor de R\$ 4.747,25, 749 no valor de R\$ 5.268,39 e 755 no valor de R\$ 1.524,76.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 14 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 074/2012

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 55.427,79 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais, setenta e nove centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.14.00.00.00 – 0436 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 104 | R\$- 500,00

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Proj./Ativ.: 2.062 – Manutenção de Creches

31.90.11.00.00.00 – 0460 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 104 | R\$- 45.927,79

31.90.13.00.00.00 – 0461 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 104 | R\$- 5.000,00

33.90.30.00.00.00 – 0462 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 104 | R\$- 1.000,00

33.90.39.00.00.00 – 0464 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 104 | R\$- 3.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – do Superávit Financeiro Apurado na fonte 104 no exercício de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 14 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 075/2012

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 24.736,07 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais, sete centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção do Programa Saúde da Família

33.90.36.00.00.00 – 0417 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 369 | R\$- 24.736,07

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – da alteração de fonte para compatibilização com a realização da receita 1.6.00.05.01.00.00 conforme a seguir:

ÓRGÃO - 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do PAB

33.90.36.00.00.00 – 0418 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 495 | R\$- 24.736,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 14 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

